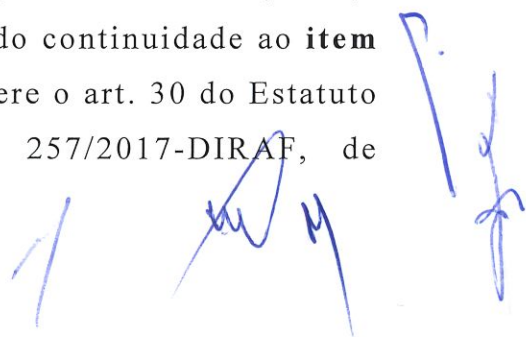
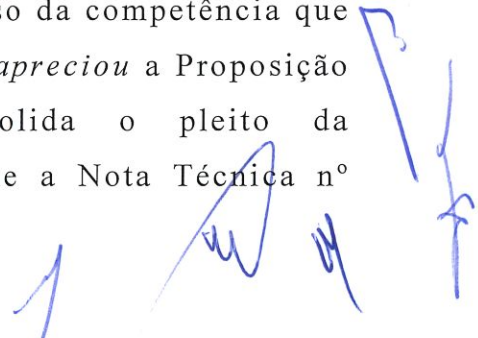


**ATA DA 1128ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA
VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

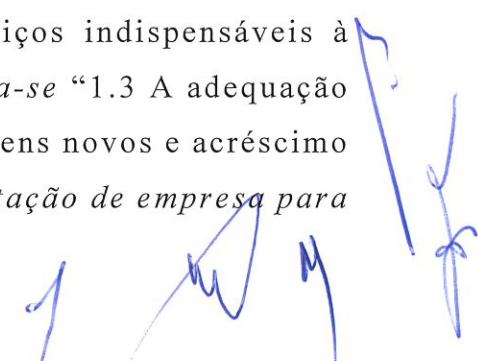
Às dezesseis horas do dia cinco de dezembro de dois mil e dezessete, reuniu-se na sede da empresa na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Edifício Telemundi II, Asa Sul, a Diretoria Executiva da **VALEC - ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**, empresa pública federal prestadora de serviço público de transporte ferroviário, vinculada ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87. **CONVOCAÇÃO:** convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Roberta Cruciol Avanço. **PRESENÇAS:** Mario Mondolfo - Diretor-Presidente, João Carlos de Magalhães Gomes - Diretor de Engenharia, Handerson Cabral Ribeiro - Diretor de Administração e Finanças, Márcio Guimarães de Aquino - Diretor de Planejamento, e Marcus Expedito Felipe de Almeida - Diretor de Operações. **ORDEM DO DIA: 01)** Abertos os trabalhos, o Sr. Mario Mondolfo, solicitou à Secretária que fizesse a leitura da Ata 1127ª de 29/11/2017, a qual foi aprovada por unanimidade; **02)** Processo nº 51402.048137/2013-86 (5º vol.) - Vale Alimentação e/ou refeição para os diretores, empregados da VALEC e estagiários; **03)** Processo nº 51402.088662/2014-15 (13º vol.) - Contratação de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo e execução das obras e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionado no Km 357+800 ao Km 364+172 e a implantação da grade (lastro, dormentes e trilhos) entre os km 315+800 e 394+900 da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul - Lote 3SA; e, **04)** Processo nº 51402.006951/2012-42 (12º vol.) - Contratação de empresa para execução dos serviços técnicos profissionais especializados para supervisão das obras de implantação do sub-trecho da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), compreendido entre Ilhéus/BA e Barreiras/BA. Dando continuidade ao **item 02**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 257/2017-DIRAF, de



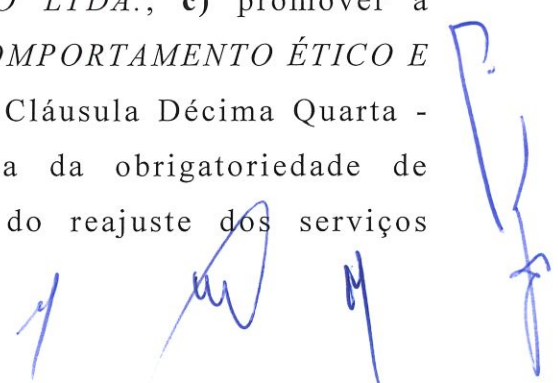
07/11/2017, que consolida o pleito da Gerência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoal (GECAP), consubstanciado na Nota Técnica nº02/2017-GECAP/SUREH, de 20/02/2017. Constam dos autos em síntese que: **a)** a Diretoria Executiva, na sua 1084ª Reunião Extraordinária, realizada em 23/03/2017, aprovou o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 01/2014, no valor de R\$3.234.999,38 (três milhões, duzentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos); **b)** foram constatadas inconsistências nos cálculos que subsidiaram o referido Termo, acarretando alteração de valor, conforme Nota Técnica Complementar nº 02/2017-GECAP/SUREH, de 16/05/2017. Após análise, a Diretoria resolveu *revogar* a aprovação do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2014, exarada na Ata da 1084ª Reunião Extraordinária, de 23/03/2017, bem como *aprovar* o Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 001/2014, a ser firmado com a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.**, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e demais diplomas que a alteram, e art. 40, §4º, da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, tendo por objeto repactuar os preços do Contrato, no valor de R\$2.879.113,83 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e treze reais e oitenta e três centavos), considerando a atualização dos créditos de vale alimentação/refeição do quadro de pessoal da Contratante, decorrentes dos respectivos Acordos Coletivos de Trabalhos celebrados, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato. O objeto do contrato é a *prestação de serviços de gerenciamento dos cartões de Vale alimentação e/ou Refeição eletrônico magnético em PVC, com recargas mensais, destinados aos Diretores, Empregados da VALEC compreendidos entre o Quadro próprio e os quadros especiais do extinto GEIPOT e da extinta RFFSA e Estagiários, em regime de empreitada por preço global, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência, Edital e seus anexos.* Analisando o **item 03**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 82/2017-DIREN, de 27/11/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), conforme a Nota Técnica nº



124/2017 - SUCON-BSB, de 31/08/2017, e Nota Técnica nº 152/2017 - SUCON-BSB, de 24/11/2017, devidamente aprovadas pelo Diretor de Engenharia. Após análise, e corroborada no Parecer nº 366/2017-ASJUR/BSB, de 31/10/2017, e no Despacho nº 446/2017 - SUCON, de 09/11/2017, a Diretoria *aprovou* o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 036/2014, a ser firmado com o **CONSÓRCIO SPAVIAS-ALTA**, representado pela empresa líder SPAVIAS ENGENHARIA LTDA, com fundamento no art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e demais diplomas que a alteram, tendo por objeto: **a)** registrar o valor do reajuste dos serviços medidos e executados, bem como reajustar o saldo contratual, com base nos índices constantes da tabela do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), conforme Instrução de Serviços/DG nº 04, de 07/03/2012, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 05 a 09/03/2012, nos termos da Cláusula Nona do Contrato, no valor de R\$4.775.020,37 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, vinte reais e trinta e sete centavos), a saber: *i)* R\$1.700.667,07 (um milhão, setecentos mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos), referente ao registro do reajuste da medição nº 18 até a medição nº 37 (março/2016 a outubro/17), conforme Ficha de Acompanhamento do Contrato; *ii)* R\$3.074.353,31 (três milhões, setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos), referente ao reajuste do saldo contratual, considerando o índices referentes ao período de janeiro de 2014 a janeiro de 2017; **b)** retificar o item 3.1 da Cláusula Terceira - Do Reajuste - do 3º Termo Aditivo, *onde se lê* “considerando o acúmulo do período de janeiro de 2014 a janeiro de 2015” *leia-se* “considerando o acúmulo do período de janeiro de 2014 a janeiro de 2016 (referentes ao saldo contratual) e demais períodos conforme Ficha de Acompanhamento do Contrato (referentes aos serviços medidos e executados)”; **c)** retificar o item 1.3 da Cláusula Primeira - Do Objeto do 4º Termo Aditivo, *onde se lê* “1.3 A inclusão de serviços indispensáveis à conclusão do objeto contratual do RDC 006/2014” *leia-se* “1.3 A adequação da planilha de quantidades e preços com inclusão de itens novos e acréscimo de valor ao Contrato”. O objeto do contrato é *a contratação de empresa para*

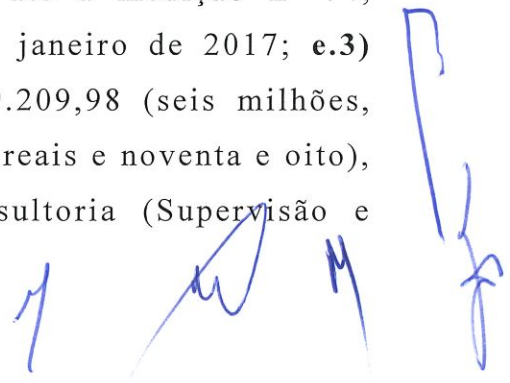


elaboração dos projetos básico e executivo das obras remanescentes e execução das obras e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionadas entre os Km 357+800 ao Km 364+172, e a implantação da grade (lastro, dormentes e trilhos) entre os Km 315+800 e 394+900, da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul. Após, passando ao **item 04**, a Diretoria, no uso da competência que lhe confere o art. 30 do Estatuto Social da VALEC, *apreciou* a Proposição nº 83/2017-DIREN, de 05/12/2017, que consolida o pleito da Superintendência de Construção (SUCON), consubstanciada nas Notas Técnicas nº 046/2017-SUCON-BSB, de 11/04/2017, nº 076/2017-SUCON-BSB, de 12/04/2017, nº 082/2017-SUCON-BSB, de 17/05/2017, nº 129/2017-GECON/SUCON, de 26/09/2017 e nº 157/2017-SUCON-BSB-Complementar, de 01/12/2017, todas devidamente aprovadas pelo Diretor de Engenharia. Após análise, corroborada no Parecer nº 324/2014-ASJUR/BSB, de 28/11/2014, Parecer nº 202/2017-ASJUR/BSB, de 05/06/2017, Parecer nº 353/2017-ASJUR/BSB, de 24/10/2017, e no Despacho nº 233/2017-GECOB/SUCON, de 29/06/2017, Despacho nº 420/2017-GECOB/SUCON, de 06/11/2017, a Diretoria *aprovou* o Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2010, a ser firmado com o **CONSÓRCIO MAIA MELO-EVOLUÇÃO**, representado pela empresa líder MAIA MELO ENGENHARIA LTDA., com fundamento no art. 65, § 8 e art. 79, § 5º, combinado com o art. 57, § 1º, inciso III, e § 2º, todos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, tendo por objeto: **a)** registrar a suspensão da execução dos serviços pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, ocorrida entre os dias 09/10/2017 a 06/02/2018 e a devolução do prazo de 21 (vinte e um) dias, ficando prorrogado o término da vigência contratual para 27/02/2018; **b)** alterar, para os atos futuros, a denominação social da consorciada EVOLUÇÃO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA para *EVOLUÇÃO TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA.*; **c)** promover a inclusão da Cláusula Vigésima Terceira - *DO COMPORTAMENTO ÉTICO E DE INTEGRIDADE*; **d)** inclusão de subitem na Cláusula Décima Quarta - *OBRIGAÇÕES LEGAIS E FISCAIS*, que trata da obrigatoriedade de apresentação de ARTs; **e)** registrar o valor do reajuste dos serviços



(Página 5 da Ata da 1128ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 05/12/2017)

executados e medidos, bem como reajustar o saldo contratual, no total de R\$13.725.885,94 (treze milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme segue: **e.1)** da medição nº 09 até a medição nº 46, no valor de R\$ 3.616.491,80 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa e um reais e oitenta centavos), com base no Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme segue: *i)* na ordem de 0,074470, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2011, a partir da medição nº 09 até a medição nº 21, correspondente ao período de setembro de 2011 a agosto de 2012; *ii)* na ordem de 0,162296, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2012, a partir da medição nº 22 até a medição nº 33, correspondente ao período de setembro de 2012 a agosto de 2013; *iii)* na ordem de 0,214279, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2013, a partir da medição nº 34 até a medição nº 46, correspondente ao período de setembro de 2013 a agosto de 2014; **e.2)** da medição nº 47 até a medição nº 74, no valor de R\$3.150.184,16 (três milhões, cento e cinquenta mil, cento e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), com base no Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e Projetos) - Coluna 39, da Fundação Getúlio Vargas - FGV, conforme segue: *i)* na ordem de 0,170728, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2014, a partir da medição nº 47 até a medição nº 57, correspondente ao período de outubro de 2014 a agosto de 2015; *ii)* na ordem de 0,208571, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2015, a partir da medição nº 58 até a medição nº 69, correspondente ao período de setembro de 2015 a agosto de 2016; e *iii)* na ordem de 0,242263, considerando o acúmulo do período de setembro de 2010 a setembro de 2016, a partir da medição nº 70 até a medição nº 74, correspondente ao período de setembro de 2016 a janeiro de 2017; **e.3)** reajustar o saldo contratual, no valor de R\$6.959.209,98 (seis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e nove reais e noventa e oito), conforme o Índice de Obras Rodoviárias - Consultoria (Supervisão e



Projetos) - Coluna 39, na ordem de 0,280898 (setembro de 2010 a setembro de 2017). *O objeto do contrato é a contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste (FIOL), sub-trecho Ilhéus/BA e Barreiras/BA, de responsabilidade da VALEC- Engenharia, Construções e Ferrovias S/A, lote 1F-S - terminal de Ilhéus (km 1526 + 700) até o Rio da Preguiça (km 1401 + 710).* Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião, tendo sido a presente ata lavrada em livro próprio, seguindo assinada por mim, Secretária, pelo Sr. Diretor-Presidente e pelos Diretores presentes à reunião. Brasília, 05 de dezembro de 2017.



Roberta Cruciol Avanço

Secretária

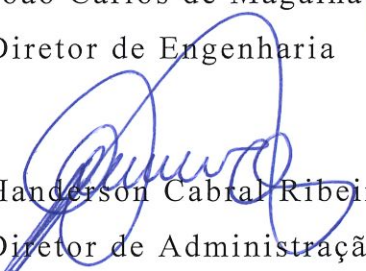


Mario Mondolfo

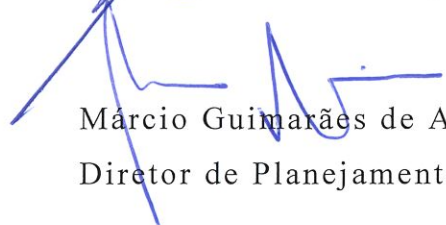
Diretor-Presidente


João Carlos de Magalhães Gomes

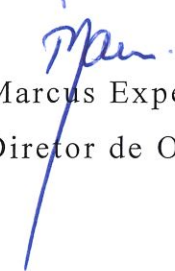
Diretor de Engenharia


Handerson Cabral Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças


Márcio Guimarães de Aquino

Diretor de Planejamento


Marcus Expedito Felipe de Almeida

Diretor de Operações

Instrumento	Data de Ass.	Objeto	Prazo		Término	Valor/Reflexo Financeiro				Justificativa	
			Período	Início		Acumulado					
						R\$	%	%			
CT. 01/2014	17/02/2014	Fornecimento e Administração de Vale Alimentação	24 meses	17/02/2014	17/02/2016	15.008.374,25					
1º TA	17/02/2016	Prorrogação, Repactuação e Supressão		17/02/2016	17/02/2018	Aporte Atualizado (+) 18.318.693,75 Repactuação – Acts pretéritos (+) 1.930.832,19 Supressão (-) 1.045.125,79		Apenas Supressão - 7,14%	35.257.900,19	Aporte e Repactuação não impactam em acréscimo.	Proposição nº 16/2016-DIRAF
1º Apost.		Repactuação				Repactuação: 2.879.113,83			R\$ 38.137.014,02	Aporte e Repactuação não impactam em acréscimo	Proposição nº 257/2017-DIRAF

Carlos Alberto Gomes de Aguiar

Assistente Administrativo

Valec Engenharia e Ferramentas S.A

Carlos Alberto Gomes de Aguiar

Assistente Administrativo

Valec Engenharia e Ferramentas S.A



SÍNTESE CONTRATUAL

CONTRATO 036/14 - EXT. SUL - LOTE 3SA - Consórcio SPAVIAS-ALTA

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO		VALOR TOTAL DO INSTRUMENTO	REFLEXO		REFLEXO ACUMULADO		VALOR CONTRATUAL	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CORRENTE
			Período (meses)	Início		(R\$)	(%)	(R\$)	(%)				
Contrato Inicial	07/08/2014	Elaboração dos projetos básicos, executivos e serviços remanescentes, localizados no município de Rio Verde/GO, posicionados no km 357+800 ao km 364+172 e a implantação do grade entre os km 315+800 e 394+900, da Extensão Sul, da Ferrovia Norte-Sul.	17	07/08/2014	07/04/2016	182.987.677,01	-	-	-	182.987.677,01	-	-	-
TA 01	28/10/2015	Promover a inclusão dos Índices de Reajustamento Financeiro na Cláusula Nona - Do Reajuste de Preços do Contrato; alteração percentual de participação das consorciadas; alteração de liderança do consórcio	-	-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	182.987.677,01	Nota Técnica nº 049/2015-SUCON-BSB e complementar; Instrução de serviço - DG.04, de 07/03/2012	-	-
TA 02	02/12/2015	Promover a prorrogação dos prazos em vigência e execução do contrato e incluir subitem na cláusula Décima	17	07/01/2016	07/06/2017	0,00	0,00%	0,00	0,00%	182.987.677,01	Nota Técnica nº 087/2015-SUCON-BSB	-	-
TA 03	31/08/2016	Contempla alteração na composição societária do consórcio, e apostilamento referente ao reajustamento do contrato disciplinado pela Cláusula 9ª, até a medição nº17 de fevereiro de 2016	-	-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	182.987.677,01	Nota Técnica nº 015/2015-SUCON-BSB	16.439.883,01	199.427.560,02
TA 04	31/05/2017	A inclusão de serviços imprescindíveis à conclusão do objeto contratual do RDC 006/14 e, deste modo, também prorroga o prazo do contrato por um período de 07 meses para a consecução de tais serviços, alterando a finalização da vigência do contrato da data de 07 de junho de 2017 para a data de 07 de janeiro de 2018.	7	07/06/2017	07/01/2018	19.666.059,34	10,75%	19.666.059,34	10,75%	202.653.736,35	Nota Técnica nº 081/2017-SUCON-BSB	-	219.093.619,36
TA 05	EM TRÂMITE	A retificar o 4º Termo Aditivo, na Cláusula Primeira – Do Objeto, Item 1.3; registro dos serviços executados e medidos da medição 18 (mar/2016) até 37 (out/2017) e reajustamento do saldo contratual	-	-	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	202.653.736,35	Nota Técnica nº 124/2017-SUCON-BSB	4.775.020,37	223.868.639,73



Rafael Fernandes de Souza
 Gerente de Contratos de Obras - GECOB
 VALEC Log Const. e Fornecedor S.A

SÍNTESE CONTRATUAL
CONTRATO 095/10 - FIOL- LOTE 1F - CONSÓRCIO MAIA MELO EVOLUÇÃO

INSTRUMENTO	DATA DA ASSINATURA	OBJETO	PRAZO			APORTE FINANCEIRO	VALOR/REFLEXO FINANCEIRO			VALOR TOTAL DO CONTRATO	JUSTIFICATIVA PARA APROVAÇÃO	VALOR DO REAJUSTE	VALOR CONTRATUAL (VALOR CORRENTE)
			Período	Início	Término		Contrato/Aditivo	%	Acumulado				
						R\$	R\$	%	R\$	R\$			
CONTRATO INICIAL	30/12/2010	A contratação de serviços técnicos especializados de Supervisão das Obras de Implantação da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, subtrecho Ilhéus/BA e Barreiras/BA; Lote 1F-S	24	01/01/2011	01/01/2013	-	R\$ 26.090.829,99	-	R\$ 26.090.829,99	R\$ 26.090.829,99	-	-	-
TA 01	28/12/2012	Adequar a planilha de quantidades e preços, decorrente da inclusão do subitem 6.17, com acréscimo de valor ao Contrato e Incluir itens na Cláusula Oitava do Contrato, denominada Faturamento e Pagamento	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 249.495,21	0,96%	R\$ 249.495,21	R\$ 26.340.325,20	NT nº 03/2012 do CT nº 095/2010, NT nº 53/2012 - SUCON - BSB e Parecer Técnico nº 095/2012 - CGE (PRESI), Memorando nº 266/2012	-	-
TA 02	28/12/2012	a) Adequar a planilha de Quantidades e Preços, com supressão de valor; b) Prorrogar o prazo de vigência contratual, com aporte financeiro.	21	01/01/2013	30/09/2014	R\$ 22.829.476,24	-R\$ 4.355,99	-0,017%	R\$ 245.139,22	R\$ 49.165.445,45	NT nº 08/2012 do CT 95/10 e Parecer Técnico nº 107A/2012 - GGE (PRESI)	-	-
TA 03	19/06/2013	a) Adequar a Planilha de Quantidades e Preços, com acréscimo de valor ao contrato; b) Promover a retirada da consorciada ARS CONSULT ENGENHARIA LTDA., passando para as empresas EVOLUÇÃO ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA. e MAIA MELO ENGENHARIA LTDA.	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 2.560.769,68	9,81%	R\$ 2.805.908,90	R\$ 51.726.215,13	NT nº 007/2013 - SUCON - BSB e NT nº 033/13 - SUCON - BSB	-	-
TA 04	29/09/2014	Prorrogar o prazo de vigência contratual, com aporte financeiro	15	30/09/2014	30/12/2015	R\$ 2.271.372,18	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.805.908,90	R\$ 53.997.587,31	NT nº 001/2014 - CT 095/10 e NT nº 080/2014 - SUCON - BSB	-	-
TA 05	23/10/2015	Promover ajustes de quantidades na Planilha de Preços e a inclusão de Biólogo na relação de profissionais	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 607.537,45	2,33%	R\$ 3.413.446,35	R\$ 54.605.124,84	NT nº 010/2015-LRC-L1 e NT nº 070/2015 -SUCON - BSB	-	-
TA 06	17/12/2015	Prorrogação do prazo de vigência contratual, com aporte financeiro	22	30/12/2015	30/10/2017	R\$ 10.177.689,65	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.413.446,35	R\$ 64.782.814,49	NT nº 093/2015 -SUCON - BSB	-	-
TA 07	24/08/2016	Retificar erros cometidos na planilha do 6º T.A. Registrando o acréscimo de R\$ 3.056.080,32 e a retificação do percentual de reflexo financeiro acumulado de 13,03% para 13,08%.	-	-	-	R\$ 3.056.080,32	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.413.446,35	R\$ 67.838.894,84	NT Termo Aditivo nº 7 - Contrato nº 095/2010 e NT Nº 020/2016-SUCON-BSB	-	-
TA 08	EM TRÂMITE	Alteração da denominação social de uma das empresas consorciadas contratada, incluir cláusula 23ª sobre o comportamento ético e integridade, registrar o reajustamento do contrato 095/10, inclusão de subitem na cláusula décima quarta do contrato.	-	-	-	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.413.446,35	R\$ 67.838.894,84	NT Termo Aditivo nº 7 - Contrato nº 095/2010 e NT Nº 020/2016-SUCON-BSB	R\$ 13.725.885,94	R\$ 81.564.780,78



Rafael Fernandes de Souza
Gerente de Contratos de Obras - GECOB
VALEC Eng. Const e Ferrovias S.A